

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site: www.faxinal.pr.gov.br

ANO XXXII

FAXINAL, 11 de janeiro de 2022

EDIÇÃO 754/2022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 10.777/2022

Súmula - Dispõe sobre designação de servidor do provimento efetivo e dá outras providências

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1.º - Designar o servidor **FELIPE EDUARDO MILANI**, inscrito no CPF nº 055.587.219-01 e no RG nº 9.147.770-0, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeiro para responder pela Responsabilidade Técnica da UBS Benedito Ferri, concedendo-lhe o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o seu salário base, a partir do dia 03/01/2022.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à 03/01/2022, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.776/2021

SÚMULA: Nomeia servidor em provimento de cargo em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º. Nomear **CARLOS AUGUSTO PASSARELI FOGAÇA**, inscrito no CPF: 323.348.478-01 e RG: 34.980.153-8 SESP/SP, no cargo comissionado de Coordenador da Brigada Municipal, símbolo CC-1 no dia 10/01/2022.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo efeitos retroativos de 10/01/2022 revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.775/2022

SÚMULA: Concede gratificação por eleição para responder pela presidência do Conselho Tutelar.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada, a servidora **MARIA DE FATIMA BENEVIDES VILAS BOAS**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, portadora do RG nº 9.731.254-0 SESP/PR e do CPF nº 067.837.719-70, para responder pela presidência do Conselho Tutelar, a partir de 11 de Janeiro de 2022, conforme Ofício 05/2022

Art. 2.º - Conforme Art. 70 § 5º, da Lei Municipal nº 1.816/2015 dos *Direitos da Criança e do Adolescente*, ao Conselheiro Tutelar que exercerá a função de Presidente, será acrescida à sua remuneração gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal



Certificado Digital

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

PORTARIA N.º 011/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná nouse de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora **ANGÉLICA MARIA BASTIANY MARCHIAFAVEL**, ocupante do cargo de Diretora Geral do Turismo, Licença Maternidade de 120(cento e vinte) dias, compreendendo o período de 22/12/2021 à 21/04/2022, conforme atestado médico datado em 22/12/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 010/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUIS VERTE VIEIRA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente de Endemias, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em dois períodos, de 15 (quinze) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 01/02/2022 à 15/02/2022 – 15 dias

Período II – 07/03/2022 à 21/03/2022 – 15 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2022.

YLSO ÁLVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 009/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder à servidora **ADRIANA FARIA LOPES DE LARA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, Licença Sem Vencimento pelo prazo de 02 (dois) anos para tratar de assuntos de seu interesse, do dia 03/01/2022 à 03/01/2024, conforme Protocolo 18/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 008/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **JESSICA FOLEIS DA LUZ**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Atendimento ao Público, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em dois períodos, sendo um de 10 (dez) dias e outro 20 (vinte) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 17/01/2022 à 26/01/2022 – 10 dias

Período II – 11/07/2022 à 30/07/2022 – 20 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2022.

YLSO ÁLVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 10.774/2022

SUMULA: Dispõe sobre Progressão Funcional Vertical.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art 72, inciso I).

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical, ao servidor abaixo relacionado, mediante conclusão do curso de Ensino Fundamental a partir do dia 01 de Janeiro de 2022, de acordo com Protocolo 013/2022.

Nome	Cargo	Secretaria	Classe	Nível
Altair Fernandes Fidelis	Motorista de Veículo Pesado	Saúde	B	10

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia de sua publicação, tendo efeitos retroativos do dia 01/01/2022, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2022.



Certificado Digital

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 10.770/2022**SUMULA:** Dispõe sobre Progressão Funcional Horizontal.

O Senhor YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art 72, inciso I;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido Progressão Horizontal por Antiquidade aos servidores abaixo relacionados, a partir do dia 01/01/2022.

NOME	CARGO	CLASSE	FAIXA
Sonia Soelene Vidal	Agente Administrativo	C	18
Marly Lourenço de Farias	Atendente de Enfermagem	B	14
Maria Solange Siqueira	Psicóloga	B	13
Sebastião Cesar de Castro	Assistente Administrativo	B	08
Marinalva Ferreira da Costa Ribeiro	Auxiliar de Enfermagem	A	05
Josiane Kelly de Barros Ferreira	Enfermeira	C	04

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, tendo efeitos retroativos à 01/01/2022, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná,
em 10 de Janeiro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

CORONAVÍRUS
QUAIS OS SINTOMAS ?

FEBRE

TOSSE

DIFICULDADE DE RESPIRAR

QUAIS AS PRINCIPAIS FORMAS DE TRANSMISSÃO

- Espirro
- Tosse
- Contato pessoal próximo, como toque aperto de mão
- Contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguindo de contato com boca, nariz ou olhos.

CASO TENHA ESSES SINTOMAS, PROCURA LOGO UM SERVIÇO DE SAÚDE

PLANTÃO COVID-19
3461-1651

FAXINAL
GOVERNO MUNICIPAL

USE MÁSCARA

PREVINA-SE – SE CUIDE
CUIDE DE QUEM VOCÊ AMA

PROBABILIDADE DE CONTÁGIO

MUITO ALTA

ALTA

MÉDIA

BAIXA

FAXINAL
GOVERNO MUNICIPAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

